



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XIX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Nº 1668



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

1º Vice-presidente: Dep. Fabion Gomes

2º Vice-presidente: Dep. Luana Ribeiro

1º Secretário: Dep. Iderval Silva

2º Secretário: Dep. José Geraldo

3º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

4º Secretário: Dep. Stalin Bucar

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Júnio Coimbra, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Paulo Roberto, Josi Nunes, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Josi Nunes (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnio Coimbra, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Luana Ribeiro.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Júnio Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Eli Borges (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Parlamentar Especial para Visita à Região Atingida pela Seca

Reunião às quartas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Stalin Bucar **(pres)**, Paulo Roberto (vice), Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Marcello Lelis

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em consonância com o artigo 15 da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do artigo 3º do Regimento Interno, convoca Sessão Especial de Posse da Mesa Diretora, para o Biênio 2009/2010, para o dia 1º de fevereiro de 2009, às quinze horas.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 294/2008

Cria o programa "Motorista tem desconto" no âmbito do Estado do Tocantins e fixa outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art 1º É criado o programa "Motorista Tem Desconto" no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O programa "Motorista Tem Desconto" objetiva presentear com desconto no IPVA- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, os condutores que, disciplinados no trânsito, não apresentam infrações recentes em seus prontuários.

Art. 2º Os descontos no pagamento anual do IPVA- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, para os motoristas disciplinados no trânsito e que não apresentem infrações recentes em seus prontuários será concedido na seguinte conformidade:

I - 3% (três por cento) de desconto sobre o total do IPVA devido, na ausência de multas no último ano;

II - O desconto será acrescido de 1% (um por cento), a cada ano sem ocorrência de multas, até o máximo de 10% (dez por cento).

Art. 3º O desconto para pagamento à vista e o parcelamento do pagamento do IPVA continuam inalterados.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 02 dias de dezembro de 2008.

Dr. ZÉ VIANA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Convém ressaltar que a propositura em tela não invade competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo uma vez que, constitucionalmente, seu objeto é também definido como de competência desta Casa de Leis.

No mérito, nada mais oportuno que esta propositura numa época em que volta a crescer o número de graves acidentes no trânsito e que aumenta, também, o número das graves infrações cometidas pelos motoristas.

A nossa proposta não é nenhuma novidade. O Estado do Pará já adotou, criando o programa "IPVA - Cidadão" e o Estado do Rio de Janeiro, o do "Bom Motorista".

Dessa maneira, o presente projeto, além de servir como um estímulo para tentarmos criar um trânsito menos violento é, ainda, um estímulo à Educação no trânsito, pois se procura cada vez mais a redução de acidentes para tornar o trânsito menos violento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 02 dias de dezembro de 2008.

Dr. ZÉ VIANA
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 296/2008

Denomina de "Domingos Lopes da Silva" o trecho da Rodovia TO-342 que liga Miranorte a Dois Irmãos do Tocantins.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É denominado de "Domingos Lopes da Silva" o trecho da Rodovia TO-342 que liga o município de Miranorte ao município de Dois Irmãos do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 25 dias de novembro de 2008.

STALIN BUCAR
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Domingos Lopes da Silva nasceu na cidade de Balsas-MA chegando à região garimpeira da antiga Vila Dois Irmãos no ano de 1951, com a companheira de longas datas Sra. Permina Ribeiro Lopes. Nessa época era vendedor ambulante de sal, remédios, tecidos, sapatos. Em 1960 Dois Irmãos era distrito de Araguacema e Domingos Lopes abriu a primeira farmácia e com a emancipação de Dois Irmãos em 1963 foi eleito Vereador sendo o mais votado da primeira legislatura. Foi duas vezes presidente da Câmara Municipal, sendo um dos políticos que mais lutou pela abertura da estrada que ligava Miranorte a Dois Irmãos, tendo apresentado requerimento na Câmara Municipal, solicitando ao Prefeito que intercedesse junto ao Governo de Goiás para proceder à abertura da estrada. Foi eleito prefeito em 1982 e em seu governo a cidade de Dois Irmãos teve o maior crescimento de sua história, tanto populacional como econômico. Em várias audiências com o governo estadual sempre solicitou a pavimentação asfáltica da então Rodovia GO Miranorte/Dois Irmãos mas, infelizmente não teve êxito e não conseguiu realizar esse sonho.

Com a administração de Domingos Lopes o desenvolvimento chegou a todas as áreas no município de Dois Irmãos. Na educação implantou o 2º Grau, hoje ensino médio, construiu várias escolas rurais, instalou o primeiro hospital municipal, construiu o prédio da Prefeitura, o Mercado Municipal, a Lavanderia Comunitária, pontes. Em 1986 construiu a rede de energia elétrica, abriu estradas na zona rural, fez asfaltos, dotou a cidade com uma antena parabólica de televisão. O comércio cresceu e se ampliou e Dois Irmãos se tornou um importante município da região, com uma pecuária forte e uma produção agrícola razoável para a época.

Domingos Lopes da Silva também participou ativamente da luta pela criação do Estado do Tocantins, vindo a falecer no dia 18 de outubro de 1996 em Goiânia, quando se submetia a uma cirurgia cardiovascular.

Sua história de vida e trajetória política se confunde com a história de Dois Irmãos e do Estado do Tocantins, sendo mais que merecedor dessa homenagem e do reconhecimento por parte dos Nobres Pares desse Parlamento, legítimos representantes do povo tocaninense.

Sala das Sessões, aos 25 dias de novembro de 2008.

STALINBUCAR

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 297/2008

Dispõe sobre a venda e comercialização de produtos que contenham solvente à base de tolueno.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam produtos que contenham solvente à base de tolueno deverão cadastrar-se na Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º A venda desses produtos deverá ser registrada em talão especial, pelos órgãos competentes onde conste, obrigatoriamente:

- a) o nome legível do comprador;
- b) endereço;
- c) número do documento de Identidade;
- d) CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física;

e) CGC - Cadastro Geral dos Contribuintes se for para estabelecimento comercial, a quantidade do produto adquirido, data e assinatura do fornecedor;

f) a seguinte inscrição: "Venda proibida a menores de 18 (dezoito) anos."

§ 1º O estabelecimento comercial deverá providenciar o talão especial que será composto de folhas descartáveis, de via única, numeradas e impressas;

§ 2º Para fins de fiscalização sanitária, as notas fiscais de aquisição do produto ficarão a disposição da autoridade sanitária pelo prazo de 2 (dois) anos;

§ 3º O estabelecimento comercial deverá arquivar o talão

especial, após terem sido preenchidas todas as suas folhas, ficando a disposição da autoridade sanitária pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3º Fica proibida a venda de cola, tiner, solventes e qualquer outra substância tóxica, a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 4º Fica proibida a indicação de produtos que contenham solvente à base de tolueno nos estabelecimentos da rede oficial e particular de ensino de 1º e 2º graus, para uso em trabalhos escolares, bem como a fixação de cartazes ou propaganda desses produtos.

Art. 5º A fiscalização será exercida pelo órgão estadual competente.

Parágrafo único. O órgão competente instaurará processo administrativo, com direito a ampla defesa e devido procedimento legal, visando à aplicação das seguintes penalidades:

I – multa;

II - interdição do estabelecimento, em caso de reincidência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 25 dias de novembro de 2008.

STALINBUCAR

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O uso indevido de solventes é alto no Brasil. Há três anos, o Centro Brasileiro de Informação sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID) fez um levantamento em oito capitais do País, junto a estudantes da rede pública e menores de rua. Na pesquisa, os solventes como tiner e cola de sapateiro apareciam em terceiro lugar, superados apenas pelo álcool e pelo tabaco.

O tiner é mais barato que um prato de comida e um de seus efeitos é o de tirar a fome. Os efeitos dos solventes, substância contida no tiner e na cola de sapateiro, vão desde uma estimulação inicial, seguindo-se de uma depressão, podendo aparecer processos alucinogênicos e até a morte, além disso, o solvente inibe o cansaço e dá uma ilusão de potência.

A cola de sapateiro tem sido utilizada por crianças, adolescentes e até por adultos de forma destruidora, afetando estruturas vitais de indivíduos em desenvolvimento, seu futuro, sua vida social e familiar.

Quando inalados cronicamente, os solventes podem levar à destruição de neurônios causando lesões irreversíveis no cérebro, lesões na medula óssea, nos rins, no fígado e a degeneração progressiva dos nervos periféricos que controlam os músculos.

Os solventes causam tolerância, ou seja, levam o usuário a consumir quantidades cada vez maiores da mesma droga ou a recorrer a substâncias mais fortes para obter o efeito desejado. No futuro, dizem os especialistas, esses consumidores terão problemas de memória e outras disfunções.

Inegavelmente as drogas são hoje, um problema mundial de Saúde Pública, seus estragos são evidentes nas famílias, nas salas de aula, no convívio social, etc.

Sendo assim, uma das formas de auxílio ao combate uso dessas drogas seria denunciando os infratores e, ainda, multiplicando as informações sobre os danos que causam, fazendo com que

haja uma maior conscientização da população sobre os riscos nesse tipo de consumo.

Sala das Sessões, aos 25 dias de novembro de 2008.

STALINBUCAR
Deputado Estadual

Atos Administrativos

PORTARIA N.º 190/2008 – P

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno, Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e o Decreto Administrativo n.º 088, de 20 de março de 2006,

Considerando que no período do recesso parlamentar o volume de serviços na área administrativa e nos gabinetes de Deputados tem redução expressiva;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar ponto facultativo, na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 5 a 23 de janeiro de 2009.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por esta portaria serão disciplinados pelo Secretário-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR
Angelo Agnolin – DEM
Cacildo Vasconcelos - PP
Carlos Henrique Gaguim – PMDB
César Halum – DEM
Dr. Zé Viana - PSC
Eduardo do Dertins – PPS
Eli Borges – PMDB
Fábio Martins – PDT
Fabion Gomes – PR
Iderval Silva – PMDB
José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB
Júnior Coimbra – PMDB
Luana Ribeiro – PR
Manoel Queiroz - PT
Marcello Lelis - PV
Paulo Roberto - DEM
Raimundo Moreira – PSDB
Raimundo Palito – PP
Sandoval Cardoso - PMDB
Solange Duailibe – PT
Stalin Bucar - PSDB
Valuar Barros – DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Júnior Coimbra - PMDB
1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT
2º Vice-Líder: Deputado César Halum - DEM

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos - PP
Vice-Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB

BLOCO – DEM

Líder: Deputado Paulo Roberto - DEM
Vice-Líder: Deputado Valuar Barros – DEM

BLOCO – PR//PV

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV
Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputado Eduardo do Dertins - PPS
Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

BLOCO – PMDB

Líder: Deputado Eli Borges - PMDB



ÁLCOOL X TRÂNSITO

Esta mistura é um desastre.